

O TEMPO

13 DE NOVEMBRO
DE 1865

PROPRIETARIO E DIRECTOR DA REDACÇÃO JOAQUIM MOREIRA LIMA.

Publica-se todas as segundas e quintas-feiras. Subscreeve-se no escriptorio desta typographia, para onde deve ser dirigida toda correspondencia, a razão de 3:000 por trimestre, pagos adiantados.

Os annuncios dos Sr. assignantes serão impressos mediante a paga de 40 rs. por linha. Os que não forem pagados 100 rs. Todas as demais publicações far-se-hão segundo o justo. Folha avulsa 100 rs.

A REDACÇÃO NÃO É RESPONSÁVEL POR SEUS ESCRIPTOS.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do Imperio.

4.^a sessão—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 4 de outubro de 1865.—Illm. e Exm. Sr.—Accuso o recebimento do officio de 19 de setembro proximo findo, no qual V. Exc. communica que, tendo chegado a essa capital o chefe de policia interino de volta da commissão que fora desempenhar em diversos pontos do interior da provincia, declarou verbalmente que ficara em paz toda essa parte da mesma provincia, e proseguio as respectivas autoridades na diligencia de effectuarem a captura dos autores dos crimes perpetrados na cidade de Souza, e nas villas de Teixeira e Ingá.

Inteirado o governo imperial desta communicação, não pode deixar de ponderar que o socego que affirmo o chefe de policia interino existir, não é muito para tranquilisar os cidadãos pacificos. A repetição de taes factos e em tão pouco tempo, não de animar a perpetração de outros, e os animos não de preoccupar-se com os resultados dessa falta de respeito á lei. Convem investigar as causas de taes desacatos, quaes seus promotores, e quaes os meios que empregão para tão numerosas reuniões.

É necessario que os mal intencionados estejam convencidos de que as autoridades não sabem pactuar com o crime; e para isto cumpre que as que forem nomeadas sejam individuos de reconhecido credito, amigos da justiça, zelosos do serviço publico, e incansaveis na perseguição dos malfeitos.

O governo espera uma narração minuciosa de semelhantes acontecimentos, não sendo sufficiente uma declaração verbal de que o centro da provincia ficava em paz, e de que as respectivas autoridades proseguião na captura dos autores dos attentados, os quaes se haviam refugiado nas provincias limitrophes.

Datando da perpetração desses attentados de maio deste anno, como consta dos officios de V. Exc. de 23 de junho, de 8 e 31 de agosto e de outro deste mesmo mez, tem decorrido desde então tempo mais que sufficiente para o processo e prisão dos malfeitos, e para se dizer mais alguma cousa de positivo sobre as diligencias para a sua punição, muito embora se tivessem elles evadido para as provincias limitrophes, onde nem por isso devião estar isentos da acção da justiça.

Deos guarde a V. Exc.—Marques de Olinda.—Sr. presidente da provincia da Parahyba.

O TEMPO.

Parahyba 13 de novembro.

Não tendo sido publicado pela folha official da provincia o aviso de

ma, entendemos dever transcrevê-lo, chamando a attenção dos leitores para alguns de seus topicos.

Interessante não só por seu objecto, pois que refere-se aos disturbios occorridos em Souza, Teixeira e Ingá, como tambem pela infidelidade que deixa entrever das informações feitas pela vice-presidencia ao governo geral, este aviso ainda se recommenda por ser uma censura formal á conservação e nomeações de autoridades policiaes desregradas, como possuímos, e á omissão da vice-presidencia que, naturalmente exagerando em suas informações aquelles factos, contentou-se de referi-los á seu geito, pondo de parte o que era essencial e necessario.

Essa omissão, entretanto, contra que reclama o governo, não pôde surprehender a ninguém que estiver á par da inqualificavel parcialidade que tem mostrado a vice-presidencia em todo este negocio: procedimento contrario é que seria de estranhar; porque, desde que as autoridades superiores da provincia procurassem syndicar, como lhes cumpre, as verdadeiras causas dos acontecimentos de Souza, Teixeira, etc., seriam forçadas a descobri-las, não no espirito desordeiro da população, ou em seus máis instintos, porém sim no desenfreamento e violencias de agentes policiaes desmoralisados, que, longe de serem a garantia dos direitos dos cidadãos pacificos, os atropellão e espesinhão por todos os modos, levados pelo espirito vingativo de vinganças particulares e politicas.

A vice-presidencia, cujos interesses politicos estão unidos estreitamente aos destes individuos, em grande parte nomeados e sustentados por ella nos cargos policiaes, jámais, calamos certos, os molestara, dando, como motivos de disturbios na provincia, as vexações criminosas promovidas por seus apaniguados, nos lugares que exercem.

Em falta dos motivos reaes daquelles disturbios, os quaes, se fossem descobertos, denunciariam ao governo o miseravel estado em que se acha a administração da provincia, contentou-se ella de occultá-los, talvez movida pela fealdade e repugnancia de uma imputação inteiramente falsa á seus adversarios politicos.

A exigencia do governo vem pôr á prova os sentimentos da vice-presidencia, e não será erro esperar que esse gesto de escrupulo, que admiramos, seja finalmente sacrificado ás exigencias de seus interesses.

Se, aqui, á vista de toda a provincia que presenciamos os factos, ousa-se contestar com o maior cynismo acontecimentos publicos, perseguições, etc., que se não fazem facil nem se- rão de se negar, o par, illm. de le- xado do governo, de a ato que, alludido a, apresenta-

se o estado da provincia muito diverso do que elle é realmente!

O que não seriam essas informações, á que se refere o aviso alludido?

Por que razão não foi a vice-presidencia bastantemente explicita sobre os acontecimentos de Souza, etc., etc., quando entre nós ninguém ignora suas causas, e circumstancias; e quando dispunha das informações obtidas pelo proprio chefe de policia, que percorreu aquelles lugares, fez diligencias, etc., etc.? Porque semelhante reserva?

Esquecia-nos?... Talvez a vice-presidencia, exagerando aquelles factos, como se presume da leitura do aviso á que nos referimos, quizesse encarecer seus serviços, e neste intuito occupou-se tão somente das cores carregadas apropriadas ao seu quadro, sem lembrar-se da fidelidade e segurança com que devia manejar os pinceis...

Felizmente o desaso do pintor foi notado...

« É necessario, diz o governo, que os mal intencionados estejam convencidos que as autoridades não sabem pactuar com o crime. »

Preceito é este que não tem cabimento hoje em nossa provincia. Contra o delegado, por exemplo, de Souza, pronunciou-se abertamente um deputado provincial, provando que elle não só era criminoso, mais ainda que protegia á criminosos, e, entretanto, a vice-presidencia o conservava no exercicio do cargo!

A respeito de outras autoridades policiaes existem iguaes informações, e não nos consta que fossem demittidas e substituidas por pessoas honestas.

Já se vê, pois, que em taes circumstancias, é inutil e ocioso tão bello preceito do governo. As autoridades, longe de refrearem os criminosos, pactuão com elles e os protegem, contra os dictames do bom senso e da moralidade publica.

Não é menos inutil a recommendação do governo, quanto a nomeação e escolha dos individuos para os cargos policiaes.

O cidadão honesto, amigo da justiça, etc., ver-se-hia rebaixado no meio de saltimbancos, revestidos do poder publico, e em todo o caso se recusará á ser equiparado com elles.

Além disso, gente honesta não serve de satellite á mandões, como os que nos governão.

O interesse da vice-presidencia está, não em ser agente moralisador e respeitadores da lei, mas sim em empregar seus apaniguados, para que o sirvão cegamente, prevenindo todas as suas vontades, e concorrendo para firmar seu poderio.

Enquanto existirem esses motivos, os preceitos e recommendações da governo não passarão de máximas sem applicação.

A justiça, a moralidade das autor-

dades administrativas, as leis, em nossa provincia, são niuharias que hoje se despresão pelos espiritos fortes da epocha, como os prejuizos de outras eras pelo do seculo passado.

O governo recommendando moralidade, zelo, etc., á bem do interesse publico, quando muito só poderá conseguir hypocrisia....

O vicio é muito e rola tão de cima, que duvidamos seja extirpado com palavras, ainda que da mais incon-

cessa verdade.

GAZETILHA.

Chegada.—Acha-se recolhido no quartel de 1.^a linha, vindo do Ingá, o Sr. capitão Francisco Antonio de Arruda Camara, á quem falsamente se imputa a soltura dos presos na cadeia daquelle villa.

O Sr. capitão Camara, depois de ter sido lançado na cadeia do Ingá, onde permaneceu por muitos dias entre recrutas e criminosos, sem que lhe vallessem suas isenções, como capitão da guarda nacional, finalmente conseguiu ser transferido para esta cidade.

Consta-nos que o processo que lhe instauraram as autoridades locais, é uma dessas peças monstruosas, em que mais resalta a perseguição da victima do que a honestidade dos agentes do poder.

Não admira, attento que além de ser este processo unicamente forgicado para perseguir-se ao Sr. capitão Camara, acresce que correu sob a alçada de um juiz que consulta carcereiros a respeito de pontos da legislação.

O Sr. capitão Camara veio cercado de uma escolta commandada por um sargento!

Nomeações.—Forão nomeados para o consulado de Mamanguape os Srs. João Baptista de Carvalho, 1.^o escripturario, e Amaro Fernandes de Carvalho, 2.^o dito.

Commissão.—Está encarregado de montar a repartição do consulado de Mamanguape o nosso amigo, o Sr. Francisco José do Rozario Junior, empregado no consulado da capital. Entretanto o Sr. Dr. Manoel Carlos já entrou em exercicio. ... quizeramos saber—no exercicio de que. ...

É muita sede!

Festividade religiosa.—Teve hontem lugar a festa e procissão da Senhora Mãe dos Homens, havendo a noite ladainha.

Os actos estiverão decentes.

Vapor Cantalho.—Tocou em no porto sexta-feira passada vindo do Recife, o vapor costeiro Parahyba.

Nenhuma noticia de interesse trouxe.

Demittido.—Foi demittido, pedido, o professor interino na primario da Villa do Cur Alves Rodrigues Eupimantã. **Nomeação.**—De Gracilar no lordeo para o ger inter

mais: a procura crescente de dinhei- ro inglez por parte de Estados estran- geiros tem produzido a consequencia, necessaria de elevar as condicoes com que é possivel obtê-lo, e uma das for- mas deste augmento de valor é a in- trodução do principio do pagamen- to ao par da somma nominal empres- tada. Bonds no valor da somma da amortização, com tanto que sejam li- rados a sorte, semestral ou annual- mente, e o seu pagamento a 100%., produzem, quando o seu valor de mercado está abaixo do par, o effeito de uma gratificação aos possuidores felizes dos bonds assim sorteados.

É isto de facto uma especie de lo- teria, na qual alguns dos bonds podem ter um premio. Como loteria alguma cousa se lhe pôde objectar na pratica: mas pondo de parte esta forma, o principio tem sido adoptado nos ul- timos empréstimos estrangeiros, e é claramente são, moral e sustentavel, limitando-se a ser o governo que pe- de emprestado obrigado a pagar por inteiro a somma da divida que con- trahira, do mesmo modo que um ne- gociante necessitado que é obrigado a descontar o seu papel a 20% tem de pagar as suas letras integralmen- te na epocha do seu vencimento, qual- quer que seja a somma dada pelo portador do seu titulo para tê-lo nego- ciado.

Tal será daqui em diante a condi- ção estabelecida para os empréstimos estrangeiros na Inglaterra. Seria en- tretanto grande erro inferir dahi que hu nisso um sacrificio adicional: sem elle o preço da emissão deve ser consideravelmente mais baixo; e se no caso do actual empréstimo brasi- leiro esse preço mais baixo fosse, por exemplo, de 71, ver-se-ha, calculan- do bem, que a introdução deste mo- do de amortização ao par, sendo o preço de emissão a 74, deve produzir afinal uma grande economia.

« Se uma nação offerecesse um em- préstimo a 70 com o fim de que de- pois de sua distribuição ficasse elle constantemente ao par ou cahisse a um pequeno desconto, ou a 66, com a certeza de sua elevação a 4 ou 5 de premio, seria sempre o meio mais e- conomico no que diz respeito á sua reputação permanente e nos seus fu- turos recursos tomar a offerta mais baixa. Esta verdade, entretanto, ape- zar de muitas vezes adoptada, tem quasi sempre sido desattendida.

« Deve-se esperar que o resultado do presente empréstimo sirva para estabelecer um exemplo pratico. Os possuidores dos fundos brasileiros anteriormente creados podem dizer que é duro para elles que novas som- mas appareassem em taes condicoes, mas nem ellas nem o governo do Bra- sil podião ter previsto o assalto não provocado do Paraguay, e como o dinheiro devia ser levantado para le- var esta guerra ao seu termo, teria si- do mais penoso para elles se a tenta- tiva para obtê-lo tivesse sido tão des- ceitosamente manejada que se mal- lograsse inteiramente. Nesse caso to- dos os titulos brasileiros terião sido arrastados a um irresistivel descres- cimento, do qual, como o publico raras- vezes se lembra, se tornaria impossivel, mesmo com os mais vigorosos estimullos futuros. »

COMMERCIO.

Merendo da Parahyba.

13 DE NOVEMBRO.

Preços da Praça.

Table with 2 columns: Item and Price. Includes Algodão de 1.ª sorte, Açúcar bruto, Couros salgados, and Cambio sobre Londres.

Importação.

Manifestos.

Barcaça Conceição de Manguaba, pro- cedente de Pernambuco:—chá 2 caixas, sardinha 1 dita, queijos de prato 1 caixa, vinho 2 pipas e 10 barris, vinagre 1 dito, manteiga 5 barris e 4 meios, azeite doce 1 barril, pimenta 4 sacca, gengibre 24 fras- queiras e 2 barricas, cerveja 10 barricas e 4 caixas, queijos 1 caixa, banha 1 bar- ril, marrasquino 1 caixa, vinagre branco 1 dita, louça 1 gigo e 1 caixote, passas 8 caixas, figos 2 ditos, ferragem 2 barricas, prezos 1 dita, grelhas 20, pesos de ferro 6, chaleiras 3, serrotes 1 embrulho, ban- dejas 1 dito, sabão 30 caixas, charutos 1 fardo, café 6 saccos, spermacete 2 caixas, nozes 1 sacco, generos diversos 6 caixas, chourças 1 barril, ilhos 1 fardo, batatas 4 caixas, amendoas 1 sacco, canella 16 libras, orva doce 16 ditos, cominho 24 di- tas, vellas de carnauba 2 caixas, á Mes- quita & C.ª;—drogas 14 barric e 3 caixas, alfazema 2 fardos, á Antonio Thomaz Carneiro da Cunha;—drogas 1 caixa, á F. Pereira Freire;—cerveja 4 g'g s, á Ber- nard Norat;—queijos 1 caixa, spermacete 2 ditos, toucinho 1 barril, coboias 1 caixa, passas 2 ditos, fumo 2 rollos, á A.

Furtado da Motta;—fazendas 1 encapa- do, á Antonio Vicente de Magalhães & C.ª —manteiga 2 barris e 6 meios, á Joaquim Marques Damazio;—manteiga 5 barris, á Primo Pacheco Borges;—gengibre 5 fras- queiras, louça 1 gigo, vidros 1 barrica, á Firmino Antonio Monteiro;—diversos mercadorias 5 caixões, á Antonio Camillo de Hollanda;—perfumarias 2 caixas, mer- cadorias 1 dita, fazendas 3 caixas e 1 far- do, á Francisco Fernandes Lima;—man- toiga 2 barris e 3 meios, á Manoel Rabel- lo de Oliveira Caboclo;—fazendas 9 cai- xas, e 4 fardinho, madapolão e algodão- sinhos 3 fardos, á Braz José Velho de Li- ma;—miudezas 4 caixas, fazendas 3 cai- xas, 2 fardos e 1 pacote, chapéos de sol 2 pacotes, chapéos do Chilly 1 dito, mer- cadorias 4 caixa, roupa feita 1 pacote, chapéos 4 caixa, chita 1 dita, calçado 4 dita, gaz 1 caixão, á Alipio Dias Machado;—fazendas 7 caixas e 4 fardos, estopa 4 dito, miudezas 4 caixas, casemiras 1 pa- cote, flo inglez 4 caixas, calçado 1 caixão, á Antonio Rodrigues da Costa & C.ª;—manteiga 4 barris e 4 meios, carne 400 arrobas, á José Januario Aranhas;—dro- gas 3 caixas, á Custodio Domingues dos Santos;—manteiga 5 barris e 10 meios, á Antonio Francisco Ramos;—manteiga 6 barris e 2 meios, arroz da india, 4 saccos, á José Felix do Rego;—gaz 2 caixas, á L. Antonio Pereira da Silva & C.ª;—gaz 2 caixas, calçado 4 dita, á José de Azevedo Maia;—louça 1 gigo, vidros 1 caixão, á Francisco Gomes Maroues da Fonseca;— chapéos 1 caixa, á José Fortunato de Sou- za Jorge;—spermacete 5 caixas, á Bene- dicto Lutz Castanhola;—carne secca 4 molhos, cordas 6 ditos, á Francisco Al- vos do Souza Carvalho;—mercadorias 1 caixa, á Adolpho Eugenio Soares;—gaz 43 caixas, mercadorias 4 dita, á Antonio Alexandrino Lima;—cordas 6 molhos, á José de Azevedo Silva;—taboas de ama- rello 2 duzias, á Antonio Polaris;—carne

secca 2 molhos, á Victorino Pereira Maia & C.ª;—carne secca 200 arrobas, á Anto- nio Dias Pinto;—fazendas 1 caixa, á or- dem. —Dita—Flôr do Norte, de Mamangua- pe, algodão 100 saccas, á Francisco Alves de Souza Carvalho;—couros salgados 392, á P. P. Borges;—cordas 3½ massos, á José de Azevedo Silva.

Vapor Persinunga, de Pernambuco, fazendas 4 fardo e 6 caixas, á F. Deut- lenmuller & Filh's. Barcaça S. Antonio das Estivas, de Mamanguape, algodão 60 saccas;—sua- car 4 saccas, á Victorino P. Maia & C.ª

Exportação.

Despachos.

Dia 9.

Liverpool—na barca ingleza Ithelin, Manoel Pereira de Araujo Vianna & C.ª, 91 saccas de algodão, pesando 557 arrobas e 4 libras. Idem—no patacho inglez Wanderer, F. A. de Souza Carvalho, 38 saccas de al- godão, pesando 260 arrobas.

Dia 11.

Liverpool—no patacho inglez Wande- rer, Custodio Domingues dos Santos, 100 saccas de algodão, pesando 594 arrobas e 26 libras.

Navio despachado no dia 11 de outubro.

Para Liverpool—barca ingleza Ithelin, de 581 tons, consignatarios Manoel Perei- ra de Araujo Vianna & C.ª, manifeston 2005 saccas de algodão, pesando 12,141 arrobas e 14 libras.

Alfandega.

Table with 2 columns: Item and Amount. Includes Rendimento de 1 a 3 d'95r, Idem, Idem, and Somma.

Consulado.

Table with 2 columns: Item and Amount. Includes Rendimento de 1 a 8 d'95r, Idem, Idem, and Somma.

Inspecção d'algodão.

Table with 2 columns: Item and Amount. Includes Entrada de 1 a 8 de Obr.º, Idem, Idem, Idem, and Somma.

Parta semanal.

Cotações officias.

Table with 2 columns: Item and Price. Includes Algodão de 1.ª sorte, Açúcar bruto, and Couros salgados.

Navio á carga neste porto.

Patachoinglez Wanderer— para Liverpool.

Movimento do porto.

ENTRADAS.

Dia 10:—Pernambuco—3 dias — brigu- inglez Jacq Brown, de 389 tons., ca- pitão J. Duthil, equip. 41, em lastro de arceio, á F. A. de Souza Carvalho. » »—Pernambuco—10 horas — vapor Persinunga, commandante B. B. de Souza, carga varios generos, á agen- cia da companhia pernambucana. » »—Mamanguape—3 dias—barcaça Flor do Norte, de 40 tons., mestre

Joaquim José de Oliveira, equip. 5, carga varios generos, á diversos. » 11—Pernambuco—3 dias—dita Con- ceição de Manguaba, de 50 tons., mestre José da Costa e Silva, equip. 5, carga varios generos, á diversos. » »—Mamanguape—3 dias—dita S. Antonio das Estivas, de 24 tons., mestre Bernardino Anastacio dos San- tos, equip. 4, carga algodão e açúcar á Victorino P. Maia & C.ª » »—Pernambuco—3 dias—dita Lin- do Flor, de 28 tons., equip. 4, carga varios generos á diversos.

SAMBAS.

Dia 10:— Ceará — vapor Persinunga commandante B. B. de Souza. » »—Mamanguape—barcaça Flor do Norte, de 40 tons., mestre Joaquim J. de Oliveira, equip. 5, carga fazendas. » »—Pernambuco—dita Juventina, de 50 tons, mestre José Duarte de Souza, equip. 5, carga varios generos. » 11:—Mamanguape—dita S. Antonio das Estivas, de 24 tons., mestre B. A. dos Santos, equip. 4, vazia. » »—Liverpool—barca ingleza Ithelin, de 581 tons., capitão James Stannos, equip 14, carga algodão. » »—Pernambuco — barcaça Linda Flor, de 28 tons., mestre Marcos Fer- reira da Silva, equip. 4, vazia.

EDITAL.

Parahyba, Consulado Provincial em 26 de outubro de 1865.

Pelo consulado provincial se man- da fazer publico que o pagamento da decima urbana, dos impostos sobre tavernas, bilhetes de loterias de outras provincias, casas em que se vendem madeiras e taboados, boticas, alambi- ques, machinas de descascar algo- dão, fornos de pão, armazens em que se imprensa, enfarda e depozita algo- dão, e finalmente sobre casas de jo- go de bilhar, tudo do exercicio corren- te, será feito á boca do cofre do mesmo consulado, durante os mezes de no- vembro e dezembro proximos.

O contribuinte que deixar de pa- gar no prazo acima declarado ficará obrigado a multa de 3 % do valor do imposto.

E para que chegue ao conhecimen- to de todos se faz o presente que será affixado no lugar do costume e pu- blicado pela imprensa

O Administrador, Antonio de Souza Gouveia.

ANNUNCIOS.

Anna Afra Soares de Barros, autori- sada pelo governo da provincia, lec- ciona 1.ªs letras na rua das Converti- das casa junto a de n. 131 A, median- te a paga de 2\$000 por alumna ex- terna e 20\$000 por interna, mensal- mente: bem como se encarrega de qualquer costura ou bordado por mo- dicos preços para adquerir frequencia. Promette ser sollicita em cumprir seus deveres.

CAL DE LISBOA. Vende-se na rua da Ponte Armazem n. 28.

Typ. do Tempo, rua das Trincheiras n. 5.